



## EDITAL Nº 1/2026

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

O Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama, Dr. **PAULO ROBERTO ROBLES ESTEBON**, no uso das atribuições conferidas pelo Processo SEI nº: 19.19.5006.0003887/2026-49, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de **RESIDENTE** para atuar na 6ª Promotoria de Justiça de Umuarama.

#### **1 Dos requisitos:**

1.1 Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou *stricto sensu* (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado) ou em estágios pós-doutorais, cuja comprovação de matrícula será obrigatória e exigida apenas no ato da admissão, na área de direito que tenha duração mínima de 12 meses a contar do início do contrato, que

**a.** Seja ofertada por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

**b.** Possua carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula;

**c.** Possua compatibilidade temática<sup>1</sup> com a área de atuação da unidade ministerial na qual será admitido como residente.

1.2 Ter concluído o curso de graduação em Direito.

1.3 Estar em dia com as obrigações militares e no gozo dos direitos políticos.

1.4 Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período vespertino (das 12h00 até as 18h00 ou das 13h00 até as 19h00).

1.5 **Ter realizado estágio nas áreas de Direito Penal e/ou Execução Penal.**

1.6 Não poderá desempenhar atividades de residência ou estágio ou atividades profissionais incompatíveis com as atividades desempenhadas no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Paraná.

**2 Das vagas:** preenchimento de 1 (uma) vaga na 6ª Promotoria de Justiça de Umuarama – PR e formação de cadastro no Ministério Público Estadual em Umuarama.

1 A 6ª Promotoria de Justiça de Umuarama possui atribuição nas áreas de Execução Penal e Juizados Especiais.



2.1 Ficam reservadas aos negros **30% (trinta por cento) das vagas** que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan.

2.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência **10% (dez por cento) das vagas** que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan e do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**2.3 A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 deverá ser aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva;**

2.4 Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;

2.5 As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.6 O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

**3 Do valor da bolsa:** O candidato aprovado fará jus à bolsa no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) e a auxílio transporte no valor de **R\$ 264,00** (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais.

#### **4 Do programa:**

4.1 Direito Penal: Parte geral. Legislação Especial: Lei 11.340/2006; Lei 11.343/2006; Lei 10.826/2003; Lei 9.503/1997; Lei 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais – Somente no que se referente ao Juizado Criminal). Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). Enunciados Criminais do FONAJE – Fórum Nacional de Juizados Especiais.

4.2 Direito Processual Penal: Inquérito Policial. Acordo de Não Persecução Penal (ANPP). Ação Penal.

4.3 Lei 13.709/2018 – LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

4.4 Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público.

**5 Das inscrições:** serão realizadas de **18/02/2026 a 25/02/2026**, exclusivamente mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço:



<https://forms.gle/uwmC1cXfk1v3uRUH9>

É de responsabilidade do candidato a manutenção de e-mail e telefone atualizados, a fim de viabilizar os contatos necessários. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento do Programa de Residência do MPPR (Resolução SUBPLAN 001/2022), disponível em: <https://site.mppr.mp.br/escolasuperior/Pagina/Residencia-Legislacao>

A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas mediante contato via e-mail institucional [alinedmi@mppr.mp.br](mailto:alinedmi@mppr.mp.br).

**6 Da documentação necessária:** o(a) candidato(a) deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos: *6.1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF; 6.2 Fotocópia do certificado de conclusão do curso ou do Diploma; e 6.3 Carta de apresentação ou currículo.*

## **7 Do Processo de seleção:**

7.1 O Processo de seleção será composto de uma **prova escrita** e de uma **entrevista**.

7.2 A **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões objetivas e discursivas, relativas ao conteúdo programático descrito no item 4 deste edital, com o valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será aplicada no dia **02/03/2026 (segunda-feira)**, em local a ser divulgado posteriormente, das 13h00 às 17h00 (duração de 4 horas), sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará a sua desclassificação da seleção. O candidato deverá estar munido com documento pessoal. Não será admitida qualquer espécie de consulta.

7.3 Será considerado habilitado para a entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

7.4 O **resultado da prova escrita** será afixado na entrada da Sede do Ministério Público Estadual em Umuarama no dia **03/03/2026 (terça-feira) até as 14h00**. O resultado também estará disponível na seguinte página: <https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario?execution=e1s1>



7.5 **Para a realização da prova escrita, os(as) candidatos(as) deverão:** apresentar documento pessoal com fotografia e portar caneta esferográfica azul ou preta pessoal (não serão disponibilizadas canetas).

7.6 Será excluído do exame o candidato que: se negar a ser identificado, se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização; for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; ou desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7.7 **O candidato terá o prazo de dois dias**, a contar da publicação do resultado da prova escrita, para apresentação de recursos via e-mail: [alinedmi@mppr.mp.br](mailto:alinedmi@mppr.mp.br), prazo no qual está incluso o requerimento para visualização de sua prova.

7.8 A interposição de recurso não suspenderá o curso do certame. O julgamento será publicado em dois dias. **Caso sobrevenha novos candidatos habilitados, será agendada data para a entrevista deles.**

7.9 A **entrevista** será realizada no dia **06/03/2026 (sexta-feira), às 13h30 (horário de início)**, no Gabinete do Promotor de Justiça, situado na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, nº 3683, Zona I, Umuarama/PR.

7.10 Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para a qual serão habilitados apenas o 5 (cinco) primeiros candidatos de ampla concorrência (AC) e todos os candidatos optantes pelas cotas PPP e PCD classificados na prova teórica, observada a alínea abaixo.

7.11 Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova teórica ou na entrevista.

7.12 A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

7.13 A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.14 No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.15 O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.



**8 Do resultado final do teste seletivo:** O edital será afixado na entrada da Sede do Ministério Público em Umuarama no dia **10/03/2026 (terça-feira), até as 17h00, e disponibilizado no site institucional do MPPR.**

Essa data poderá ser alterada na hipótese de provimento de recurso(s) e necessidade de realização de entrevista com novos candidatos habilitados.

**9 Da convocação:** Será convocado o aprovado na primeira colocação, desde que preencha os requisitos constantes neste Edital. A convocação para o preenchimento da vaga de residência existente na 6ª Promotoria de Justiça de Umuarama será efetuada por meio de notificação que será encaminhada para o número do aplicativo do WhatsApp e/ou e-mail informado na ficha de inscrição do(a) candidato(a).

9.1 Uma vez convocado(a) para preencher a vaga de residente, o(a) candidato(a) terá o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do chamamento, para: **(i)** aceitar a vaga ofertada; **(ii)** desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva ou **(iii)** solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.

9.2 Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

9.3 **A desistência é irretratável.** Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado acima.

9.4 **Caso aceite a vaga ofertada**, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da sua notificação**, com os seguintes documentos:

- Declaração de conclusão do curso de graduação ou fotocópia do diploma de graduação;
- Fotocópia de matrícula em programa de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou *stricto sensu* (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado) ou em estágios pós-doutorais, na área de direito, **contendo data de início e término, que tenha duração mínima de 12 meses a contar do início do contrato**, que: **a.** seja ofertada por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação; **b.** possua carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula; e **c.** possua compatibilidade temática com a área de atuação da unidade ministerial na qual será admitido como residente.
- Fotocópia do RG e do CPF;



- Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do TRE/PR ou do TRE de outro estado se o futuro residente for eleitor de outro estado da federação;
- Documento que comprove estar em dia com o serviço militar (somente para futuro residente do sexo masculino);
- Declaração pessoal de inexistência de antecedentes criminais e cíveis;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários **Itaú** (cópia do comprovante de abertura da conta salário/corrente ou do cartão bancário). Caso o estudante não possua conta no Itaú será necessário abri-la [deverá solicitar ao Gabinete a Carta de apresentação de residente ao Banco Itaú];
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- Atestado médico de aptidão física;
- Declaração pessoal de ausência dos impedimentos de residente;
- **Termo de Conhecimento e de Compromisso do Código de Ética e de Conduta dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.**
- **Termo de compromisso de manutenção de sigilo de dados.**

O modelo de declaração pessoal de ausência de impedimentos, a Portaria SUBADM nº 557/2022 (Código de Ética), o modelo do termo de conhecimento e os modelos do Termo de compromisso de manutenção de sigilo de dados e da declaração pessoal de inexistência de antecedentes criminais e cíveis poderão ser acessados no seguinte link:

<https://site.mppr.mp.br/escolasuperior/Pagina/Residencia-Documentos-para-admissao>

**Também deverá ser preenchida a Ficha Cadastral disponibilizada no link acima.**

O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a), munido(a) da documentação exigida, dentro do prazo estipulado neste item, implicará sua exclusão do certame, exceto se a extrapolação do prazo se der por causa alheia à sua vontade e cuja justificativa deverá ser submetida à aceitação do Ministério Público do Estado do Paraná, pela 6ª Promotoria de Justiça de Umuarama – PR.

## **10 Disposições finais:**

10.1 Este Edital e o Regulamento do Programa de Residência do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e



na página da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>

10.2 O prazo de validade da seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

10.3 Todas as instruções, convocações e avisos relativos a seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios e Residência do Ministério Público do Paraná: <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.

10.4 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes sobre Residência do MPPR e este Edital.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

10.6 O(a) candidato(a) deverá iniciar as suas atividades de residência na data e hora definidos no contrato.

10.7 A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da conveniência do Ministério Público do Estado do Paraná.

Umuarama, 13 de fevereiro de 2026.

**Paulo Roberto Robles Estebon**  
Promotor de Justiça

<b><u>CRONOGRAMA</u></b>	
Período de Inscrição	<b>18/02/2026 a 25/02/2026</b> Formulário de inscrição <a href="https://forms.gle/uwmC1cXfk1v3uRUH9">https://forms.gle/uwmC1cXfk1v3uRUH9</a>
Prova Escrita	<b>02/03/2026</b> (Das 13h00 às 17h00)
Convocação Para Entrevista	<b>03/03/2026 – Terça-feira</b>
Prova Oral/Entrevista	<b>06/03/2026 - Sexta-feira</b> (Início às 13h30 – ordem de chegada)
Resultado Final	<b>10/03/2026 – Terça-feira</b>